



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2017

PROCESSO n.º 125/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E n° 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições deste edital.

O futuro contrato a ser assinado nos presentes autos reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município de Orlandia, e demais normas legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os ENVELOPES: N° 1 DOCUMENTAÇÃO e N° 2 — PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, instruídos de acordo com as exigências deste edital serão recebidos pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, n° 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8058, até às **09:00 HORAS, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017**.

1.2. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às 09:00 HORAS, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017, em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando n° 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo e será procedida pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos termos das disposições contidas neste edital, nos itens pertinentes.

1.3. Esclarecimentos a respeito deste certame licitatório poderão ser obtidos junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações, somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br.

1.4. O edital completo estará à disposição dos interessados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou gratuitamente através do site www.orlandia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2- ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Integram este Edital os Anexos de I a X.

2.2. A despesa, estimada em **R\$ 4.644.025,62** (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha de preços apresentada no ANEXO I – Contendo: Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária (FDE - 07/2017), e onerará os recursos orçamentários por conta das dotações do orçamento vigente para o exercício de 2017, suplementada se necessário; E em se tratando de serviços contínuos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, como deseja e pretende a Administração Municipal, devendo ser oneradas as dotações do exercício de 2018 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a saber:

FUNCIONAL	ELEMENTO	ÓRGÃO
12.361.0008	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação
10.301.0020	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde
27.812.0014	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0014	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
08.244.0005	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
12.306.0013	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
04.121.0015	3.3.90.30	Secretaria Municipal da Fazenda
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
08.244.0004	3.3.90.39	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0002	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito
08.244.0002	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito
08.243.0004	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0002	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito
13.392.0023	3.3.90.39	Secretaria Municipal da Cultura
15.451.0025	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0026	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
17.512.0017	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.452.0026	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
18.541.0019	3.3.90.39	Secretaria Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação **as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.1.1 Será exigida a prestação de **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO¹** na presente licitação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o que totaliza a importância de **R\$ 46.440,25** (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), a fim de proteger o Município contra atos e omissões da(s) licitante(s), tais como: retirada de proposta durante o período de validade do Edital, bem como a licitante vencedora deixar de assinar o contrato ou não apresentar a garantia de execução contratual.

4.1.2 A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, poderá ser prestada nas modalidades previstas no artigo 56, §1.º, incisos I, II e III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança-bancária).

4.1.2 A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** deverá integrar o envelope n.º 01 (**HABILITAÇÃO**).

4.1.3 A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** ou de propostas das licitantes não vencedoras ser-lhe-ão restituídas no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame. Já a garantia de participação das licitantes inabilitadas ser-lhes-ão restituídas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento da fase de habilitação. No caso de interposição de recurso, o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

4.1.4 A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO OU DE PROPOSTA** da Licitante Vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

4.1.5 A **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO OU DE PROPOSTA**, quando efetuada em dinheiro deverá ser depositada em conta-corrente específica do Município, a qual será informada ao Licitante pela **TESOURARIA MUNICIPAL**.

¹ **SÚMULA Nº 27** - Em procedimento licitatório, a cumulação das exigências de caução de participação e de capital social mínimo insere-se no poder discricionário do administrador, respeitados os limites previstos na lei de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

- 4.2.1- Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93;
- 4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- 4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98;
- 4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.2.7 – que estejam com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.8 **Que não tenham prestado a GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, nos termos dos itens 4.1.1. a 4.1.5.**

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.5 a 4.10, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no **ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)**;

4.4- As MEs e EPPs deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **ENVELOPES Nº. 1 (HABILITAÇÃO)** e **2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2)** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital;
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com **ANEXO VI** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste edital.

4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

a) **Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU (Criado pela Lei n.º 12.378/2010);**

b) **Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, e indicar experiência na prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva.

b.1.1.) Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

c) relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, conforme dispõe a Súmula n.º 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo²; apresentar dentro do **envelope nº 02 – Habilitação.**

4.5.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL :

a) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, nos termos do artigo 30, §1.º, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93³,

²SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

³ Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

na data fixada para a apresentação das propostas, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Manutenção predial.

4.5.5 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

- a) as licitantes **deverão realizar visita técnica** a fim de tomarem total conhecimento sobre o serviço licitado e dirimir eventuais dúvidas existentes, bem como verificar as particularidades do local;
- b) a **visita técnica** deverá ser agendada com antecedência junto a **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, localizada na Praça Coronel Orlando, nº 600 – centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, fone (16) 3820-8010 ou (16) 3820-8178, e ocorrerá até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame.
- c) a visita técnica poderá ser realizada pelo representante legal da empresa licitante ou por qualquer responsável, desde que tenha poderes para tanto;
- d) será fornecido atestado de visita técnica à licitante que participar da visita – conforme modelo apresentado no **ANEXO IX** do presente edital – sendo que tal documento deverá, **obrigatoriamente**, integrar o **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**, **sob pena de inabilitação**;

locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

I - **capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)** (destaques nossos).

³ **SÚMULA Nº 23** - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.5.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

f) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

f.1) **Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

f.2) **Quociente de Liquidez Corrente (QLC)**, assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante;

f.3) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a **1 (um)** para os subitens “f.1” (QLG) e “f.2” (QLC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

f.4) O licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de **R\$ 464.402,56** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) – correspondente a 10% do valor estimado da futura contratação e nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93⁴, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

4.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes; na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Municipal Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nas respectivas páginas eletrônicas dos órgãos expedidores; a autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Municipal Permanente de Licitações.

4.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.5.1 a 4.5.6**;

4.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

⁴§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

SÚMULA Nº 37 - Em procedimento licitatório para contratação de serviços de caráter continuado, os percentuais referentes à garantia para participar e ao capital social ou patrimônio líquido devem ser calculados sobre o valor estimado correspondente ao período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO n.º 125/2017

"ENVELOPE n.º 1 - HABILITAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Conforme modelo contido no **ANEXO II** deste instrumento, a proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, conta corrente para recebimento, banco e agência, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

5.2.3- Em se tratando de serviços de natureza contínua, o prazo de execução inicial dos serviços será de até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o prazo máximo legal de 60 meses;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO n.º 125/2017

"ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA COMERCIAL"

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, incisos I e II e seu §1.º, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor global** para a execução dos serviços licitados, desde que atendidos o item 6.1.

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os **ENVELOPES Nº 1 e Nº 2** contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **ANEXO VII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **ENVELOPES Nº 1 (HABILITAÇÃO)**, os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)** dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**;

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal n.º 8.666/93, e legislação vigente;

7.9- Os recursos contra as decisões da CMPL – Comissão Municipal Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

- a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;
- b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Esta Prefeitura Municipal de Orlandia convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7.11- DA GARANTIA CONTRATUAL: Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, por qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.

7.11.1- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas no item de n.º 11.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** deste edital e serão recebidos e fiscalizados por servidor público municipal designado para tanto;

8.1.1- Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato, os seguintes documentos:

8.2.1- Comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

8.2.2- Nome, formação, nº. do CREA ou CAU, endereço e telefone comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, bem como do Técnico de Segurança;

8.3- A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana terá três dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços.

8.4- Em se tratando de serviços contínuos, o prazo de vigência do futuro contrato a ser assinado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 pelo prazo máximo legal de até 60 meses.

8.4.1- Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do IPCA/IBGE apurado no período.

8.4.2- As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

8.4.3- A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

8.4.4- Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

8.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

8.5.1- Normas de Segurança do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

8.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

8.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8.6- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – ANEXO I deste edital, determinando sua substituição/correção;

8.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

8.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.6.3.1 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da futura **CONTRATADA**, **inclusive a promoção de readequações, sem quaisquer ônus à MUNICIPALIDADE/CONTRATANTE**, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

9 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

9.2- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

9.3- O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais.

9.4- A Administração Pública Municipal pagará à contratada o valor relativo aos serviços efetivamente realizados, aprovados mensalmente.

9.5- Não será permitida, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

10 - DA RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2- A rescisão do contrato, unilateralmente pela contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções de acordo com as leis vigentes e com as condições deste edital:

10.2.1- Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Prefeitura Municipal, lavrando-se termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10.2.2- Responsabilidade por prejuízos causados ao Município pela contratada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1- Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às penalidades de acordo com o seguinte critério:

11.1.1- **Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.**

11.1.2- **Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) do valor contratado por dia de atraso até o 20.º (vigésimo) dia; A partir do 20.º (vigésimo) dia passará a configurar inexecução contratual.**

11.1.3- Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Orlandia, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.4- **Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste edital: advertência escrita ou multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor contratado.**

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

12.1- É vedada a acessão ou a transferência total ou parcial do objeto licitado, ressalvada a hipótese de expresse consentimento da Prefeitura Municipal de Orlandia.

12.2- É facultado à Prefeitura Municipal de Orlandia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.3- Serão também da inteira responsabilidade da contratada todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira, à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causadas a seus empregados ou a terceiros.

12.4- Às licitantes que comprovarem a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte serão garantidos os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 no processamento do presente certame.

12.5- Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.6 - A Prefeitura Municipal de Orlandia poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos

- a) **ANEXO I** – Contendo: Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária (FDE);
- b) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO II**;
- c) Minuta de Contrato – **ANEXO III**;
- d) Modelo de declaração para fins da Lei Complementar n. 123/2006 – **ANEXO IV**;
- e) Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho - **ANEXO V**;
- f) Declaração - parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo - **ANEXO VI**;
- g) Carta Credencial - **ANEXO VII**;
- h) Declaração de ausência de impedimento para licitar - **ANEXO VIII**;
- i) Atestado de visita técnica - **ANEXO IX**;
- j) Declaração de ciência das condições da licitação e de autenticidade de documentos - **ANEXO X**.

Orlandia/ SP, 13 de Setembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – Contendo: Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária (FDE)

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. A Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, realizará, periodicamente e/ou mediante solicitação dos demais órgãos municipais, vistorias nos prédios públicos e imóveis (conforme relação – Anexo VIII) em caráter **preventivo** periódico com o objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais defeitos aumentando a vida útil dos materiais e das edificações, mantendo assim a qualidade funcional dos sistemas, bem como a integridade física dos equipamentos e instalações.

2. As vistorias consistirão em diversas atividades programadas, segundo cronograma previamente estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura, abrangendo:

a) inspeções em **instalações elétricas** (condições gerais, iluminação, fiações, interruptores, tomadas elétricas, quadros elétricos, existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais nos quadros gerais, para-raios);

b) inspeções em **instalações hidráulicas e sanitárias** (verificação de nível de água nos reservatórios, registros, torneiras, metais sanitários e acessórios, válvulas e caixas de descarga com regulação do fluxo d'água, sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura e decantação, caixas de inspeção e drenos, lavatórios, pias e aparelhos sanitários, bebedouros

c) inspeções em **instalações civis** (conservação das fachadas, estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, portas e janelas, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, esquadrias, persianas, pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, alavancas de esquadrias, maçanetas e puxadores de esquadrias, persianas e acessórios

2. A futura **CONTRATADA** se responsabilizará, tão somente, pela **manutenção corretiva** dos prédios públicos municipais (conforme relação – Anexo VIII) - compreendendo as instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

elétricas, hidráulicas e sanitárias e civis, nos exatos termos dos itens constantes de sua proposta – mediante ordem de serviço e levantamentos prévios efetuados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS E LOCADOS.

Secretária da Saúde

Secretaria de Saúde (prédio alugado)
Avenida 10, 271 – Centro

Farmácia Central
Avenida 08, 340 - Centro (Anexo ao Posto Palma)

Psicopedagogas
Rua 03, n.º 1.685, Jardim Recreio

Hospital Municipal Américo Alves
Rua 6 n.º 1.200-A (Jardim Siena)

Unidade básica de saúde II “José Marche “
Avenida 19 n.º 1.728 (Jardim Cidade Alta)

Unidade básica de saúde III “Waldemar Graner”
Avenida W n.º 783 (Jardim Santa Rita)

Unidade Básica de saúde IV “Rubens de Assis Sordi”
Rua 3 n.º 1645 (Jardim Nova Orlandia)

Unidade básica de saúde V “ Sebastião Boschin”
Avenida P n.º 274 – Jardim Parisi

Unidade básica de saúde VI “ Aparecida Helena Denipoti”
Avenida K n.º 1340 (Jardim Boa Vista)

Unidade básica de saúde VII – Dr. João Alves de Andrade Orlandia
Rua 02 n.º 708 –A Jardim boa Vista

Centro de Saúde II “Miguel Vitaliano”
Avenida 3 n.º 130 (Centro)

N.G.A -32
Anexo a UBS I – “Américo Alves” – Rua 06, 1200 A

Farmácia Central ”Bolívar Berti”
Avenida do Café n.º 333 (centro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Centro Odontológico “Genuíno Nogueira”
Avenida F nº 600 (Jardim Boa Vista)

Vigilância Sanitária / Controle Vetores
Rua 09 nº 726 (centro)

Secretaria de Esportes

Quadra Poliesportiva “Antônio Denipoti”
Avenida 11, ao lado Guarda florestal

Quadra Poliesportiva do Conjunto. Habitacional 1º de maio
Avenida 18 com Avenida M

Quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Max Define
Rua 18 com Avenida P

Quadra Poliesportiva do jardim José Vieira Brasão
Rua 14 com Avenida W

Quadra Poliesportiva do jardim José Vieira Brasão
Rua 12 com Avenida Z

Quadra Poliesportiva Coberta “Aparecido de Assis”
Rua 30 Entre as Avenidas 20 e 19.

Quadra Poliesportiva “Antônio Paixão”
Avenida W Entre as Rua 06 e 08

Quadra de Tênis “PQ.cyro. catta preta - Gruta”
Parque da gruta

Quadra de tênis na Avenida G
Avenida G

Ginásio de Esportes “Mauricio Leite de Moraes”
Ruas 12 nº 984

Centro de Lazer “Edgar Benini “Campo, Mini e Quadras
Avenida J nº 1158 (Jardim Boa Vista)

Centro de Lazer “Luis O.A.Andrade “Campo,Mini e Quadra
Avenida 19 Entre as Ruas 26 e 24 (Jardim Cidade Alta)

Centro de Lazer/Quadra Poliesportiva. Cob”Pedro Lazari”
Avenida W nº784 (Jardim Santa Rita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Mini-campo Pça. “Pedro Tassinari Filho”
Avenida Marginal Direita Entre as Ruas 12 e 14

Mini-campo Jardim Nova Orlandia
Rua 03 Esquina com Avenida 17

Piscina Pública Drº Pedro Tassinari Filho/ Adolescente no Esporte
Avenida 10 nº 1093 (Centro)

Parque Municipal “Cyro Armando Catta Preta “
Rua do Parque s/nº (Jardim Nova Orlandia)

Espelho D’Agua
Rua 14 Entre as Avenidas A e B (Jardim dos Servidores)

Secretaria Administração

Paço Municipal
Praça Coronel Orlando nº600(Centro)

Dep. de Compras /licitação /Junta Militar (Prédio Alugado)
Avenida 04 nº652 (centro)

Departamento de Água e Esgoto
Rua 10 nº 340/350 (centro)

Almoxarifado
Avenida 09 nº 97 (Centro)

Departamento Municipal de Trânsito - CIRETRAN
Rua 11 nº 1.065 (Centro) – Endereço novo RUA 03, N.º 1.685, JARDIM RECREIRO(prédio antigo da Eldorado)

Polícia Ambiental
Av. 12 nº 245-A (Centro)

Rodoviária Municipal “Aristides Cividanes”
Rua 09 s/nº (Centro)

Conselho Tutelar
Rua 01 nº 16 (Centro)

Velório Municipal
Rua 03 nº 650 A (Jardim Boa Vista)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador
Avenida D nº 422 – (Jardim Boa Vista)

Cozinha Piloto “Hugo Degiovani”
Avenida do Café nº 1060

Delegacia e Cadeia Pública de Orlandia
Praça Flavio de Freitas Silveira nº 193 (Centro)

Cartório Eleitoral (prédio alugado)
Avenida 05 nº 697

Justiça do Trabalho
Avenida 04 nº 290

Fundo Social

Núcleo Municipal de Formação profissional Antônio Scaff
Avenida do Café Nº 367 – (centro)

Casa de Apoio “Sueli Helena Favaro” – (Alugado)
Avenida do Ebano nº 1385 – Bairro Campo Redondo - Barretos

Centro Social “Robson dos Santos” (local PMO)
Rua 30 nº 1935 (Conjunto Habitacional Júlio Bucci)

Casa de brinquedos – “Rodolfo Siqueira Massaro” – (local PMO)
Espelho d’Água Homero Vieira – Jardim Boa Vista

Centro Social “José Luis Simões”
Av. M nº 1331 (conj.Hab. José Luís Simões)

Centro Social “Sebastião Batista Rodrigues”
Avenida P nº 198 (jd. Parisi)

Centro Social “Antônio Rodrigues”
Avenida W nº 761 (Jardim Santa Rita)

Centro Social “Josefina Scarparo”
Rua 03 nº 1635 (Jardim Nova Orlandia)

Centro Social dos Funcionários Públicos
Rua 10 nº 2071-A (Jardim Santa Rita)

Clube da Terceira Idade “Augusto Bordin”
Rua 06 nº 451-A (Jardim Boa Vista)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Projeto Ipê
Avenida 05 s/nº Esquina com Anél Viário David Alves

Pró Criança Ciranda Cirandinha
Rua 14 s/nº (Jardim Siena)

Pró Criança “Mãe Maria”
Rua 26 nº 1653

Projeto Raio de Sol (CREAS)
Avenida 10 nº 1065 (Centro)

Cultura

Biblioteca Municipal “Profº Geraldo Rodrigues”/Acessa S.P./ Teatro Municipal Profª “Maria José B. Bordim”
Praça dos Imigrantes S/Nº (Centro)

Casa da Cultura “Cyro Armando Catta Pretta”
Avenida 02 nº 161 e 171 (Centro)

Museu Municipal Histórico Pedagógico “Lucas Monteiro de Barros”
Avenida 02 nº 151 (Centro) – Casa da Cultura

Casa ao lado da Cultura (desocupada)
Praça das Bandeiras s/nº (Centro)

Centro Social Adolfo Benini
Avenida H nº 1411 (Jardim das Flores)

Instalações do Projeto Guri
Avenida 02 – Localizado no Castelinho

Praças

Praça da Andorinha
Rua 14 s/nº (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça Uirapuru
Rua 14 s/nº (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça Bem-Te-Vi
Rua 14 s/nº (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça Beija-Flor
Rua 14 s/nº (Conjunto Habitacional José V. Brazão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Praça Santa Rita
Avenida X s/n° (Jardim Santa Rita)

Praça Tico-Tico
Rua 14 s/n° (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça Cotovia
Rua 14 s/n° (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça Sabiá
Rua 14 s/n° (Conjunto Habitacional José V. Brazão)

Praça das Goiabas
Avenida 19 s/n° (Conjunto Habitacional Julio Bucci)

Praça Iraci Custódio dos Santos
Avenida 20 n° 2500 (Conjunto Habitacional Julio Bucci)

Praça São Francisco
Rua 28 s/n° (Jardim São Francisco)

Praça das Mães
Rua 08 s/n° (Centro)

Praça São José
Avenida 06 s/n° (Centro)

Praça Luiz Mariotto
Rua 06 s/n° (Centro)

Praça do Cemitério
Avenida 21 s/n° (Jardim Nova Orlandia)

Praça Cyro Armando Catta Preta
Rua do Parque s/n° (Jardim Nova Orlandia)

Praça Antonio Alves Teixeira
Rua 28 s/n° (Jardim Teixeira)

Praça Coronel Orlando
Avenida 04 s/n° (Centro)

Praça Homero Vieira
Rua 14 s/n° (Jardim dos Servidores)

Praça de Esportes "Nilson Domingos"
Avenida G n° 1452 (Jardim das Flores)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Praça José Roberto Macedo
Avenida G nº 1449 (Jardim das Flores)

Praça Cyro Rosário Nalla
Rua 18 s/nº - Conj.Hab. Zita de Oliveira Siena

Praça Cristo Rei
Avenida E s/nº (Jardim Boa Vista)

Praça da Câmara Municipal
Avenida do Café s/nº (Centro)

Praça dos Imigrantes
Avenida do Café s/nº (Centro)

Praça Mário Furtado
Rua 01 s/nº (Centro)

Praça Aristides Cividanes
Rua 09 s/nº (Centro)

Praça Domingos Bocado
Rua 09 s/nº (Jardim Parisi)

Praça Flávio de Freitas Silveira
Rua 03 s/nº (Centro)

Praça Profª Cleire Pizzo Degiovani
Rua 26 s/nº - Jd. Cidade Alta

Praça São Judas Tadeu
Avenida 01 s/nº - Vila Marcussi

Praça Adolfo Benini
Avenida H nº 1411 – Jd. Das Flores.

Pontos de ônibus

88 (oitenta e oito) pontos de ônibus

Cemitério Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS E LOCADOS, UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

I - E.M.E.B IRMA DE MIRANDA MELLO

RUA 10 Nº 992 – CENTRO – ORLÂNDIA-SP

II - E.M.E.B PROFESSORA MARIA LUCIA BERTI

RUA 05 Nº 1.630 – JARDIM NOVA ORLÂNDIA-SP

III - E.M.E.B PROFESSORA ELAINE MARIA ALVES SILVEIRA

AV. O Nº 980 – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP

IV - E.M.E.B DR. ARLINDO MORANDINI

RUA 14 Nº 1134-A – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP

V - E.M.E.B ENFª. MARIA MAGDALENA BRASIL

RUA 04 Nº 465-A – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP

VI - E.M.E.B PAULO BIMBO GOMES

RUA 24 Nº 520 – JARDIM TEIXEIRA – ORLÂNDIA-SP

VII - E.M.E.B SANTO GARBIM

AV. 19 Nº 2276 – JARDIM CIDADE ALTA

VIII - E.M.E.B FERNANDA DA SILVA FONSECA

AV. L Nº 381 – JARDIM FORMOSO – ORLÂNDIA-SP

IX - E.M.E.B ISAURA ROQUE QUÉRCIA

AV. V Nº 740 – JARDIM SANTA RITA – ORLÂNDIA-SP

X - E.M.E.B IZOLINA ZANCOPÉ MUNARI (Creche São José)

RUA 26 Nº 1919 – JARDIM CIDADE ALTA – ORLÂNDIA-SP

XI - E.M.E.B ODETTE LEITE DE MORAES

AV. H Nº 1394 – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP

XII - E.M.E.B FRANCISCO SALLES DE ABREU SAMPÁIO

AV. 6 Nº 529 – CENTRO – ORLÂNDIA-SP-

XIII - E.M.E.B PROFESSORA SYLVIA FERREIRA JORGE SCHAFFER

RUA 12 Nº 2291 – JARDIM SANTA RITA – ORLÂNDIA-SP

XIV - E.M.E.B PROFESSORA VICTÓRIA OLIVITO NONINO

RUA 14 Nº 1303-A- JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

XV - E.M.E.B PROFESSORA MARIA APARECIDA DE MELO E SOUZA
AV. M Nº 980 – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP

XVI - N.M.E.S PROFESSOR LUIZ CARLOS BÉRGAMO
AV. M Nº 980 – JARDIM SIENA – ORLÂNDIA-SP

XVII - E.M.E.B ARTHUR OLIVA
AVENIDA D Nº 600 – JARDIM BOA VISTA – ORLÂNDIA-SP

XVIII - E.M.E.B CORONEL FRANCISCO ORLANDO
RUA 4 Nº 146 – CENTRO - ORLÂNDIA-SP

XIX - E.M.E.B PEDRO BORDIGNON NETO
AV. 11 Nº 138-A- JARDIM BANDEIRANTES – ORLÂNDIA-SP

XX - E.M.E.B PROFESSORA IRACEMA MIELE
AV. 11 Nº 986 – CENTRO – ORLÂNDIA-SP

XXI - E.M.E.B MAURÍCIO LEITE DE MORAES
RUA 26 Nº 1625 – JARDIM CIDADE ALTA – ORLÂNDIA-SP

XXII - E.M.E.B PROFESSORA ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS
TRAVESSA 20 Nº2506 – CONJ. HAB. DR. JULIO BUCCI-ORLÂNDIA-SP

XXIII –CAEC CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES
RUA 14 S/N – JARDIM SIENA

XIX – CAEC 2 EMEB – CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
COMPLEMENTARES – RUA 16, Nº 1653 – VILA BUCCI

XX – EMEB JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA NETO
AVENIDA 11, Nº 1026 – CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

Data Base 07/2017		LS 98,89		BDI 29,71	
Serviço	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	4,50	R\$ 224,23	R\$ 1.009,04
01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 15CM<DIAM<30CM	UN	4,00	R\$ 705,44	R\$ 2.821,76
01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 30CM<DIAM<45CM	UN	1,00	R\$ 1.890,85	R\$ 1.890,85
01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 45CM<DIAM<60CM	UN	6,00	R\$ 2.986,87	R\$ 17.921,22
01.01.025	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES DIAM >100CM	UN	1,00	R\$ 8.455,94	R\$ 8.455,94
01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	599,67	R\$ 51,33	R\$ 30.780,80
01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	76,72	R\$ 47,23	R\$ 3.623,25
01.05.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	44,33	R\$ 61,60	R\$ 2.730,42
01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	140,62	R\$ 8,21	R\$ 1.154,49
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	3,00	R\$ 71,87	R\$ 215,61
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.377,64	R\$ 8,20	R\$ 11.296,65
01.08.034	MANTA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2	M2	350,00	R\$ 18,03	R\$ 6.310,50
01.08.035	MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2	M2	170,00	R\$ 19,79	R\$ 3.364,30
01.08.052	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	1,13	R\$ 205,42	R\$ 231,10
02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	60,07	R\$ 82,14	R\$ 4.933,74
02.01.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	31,42	R\$ 92,40	R\$ 2.903,21
02.01.005	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	52,50	R\$ 119,64	R\$ 6.281,10
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	153,78	R\$ 8,21	R\$ 1.262,53
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	302,21	R\$ 8,20	R\$ 2.478,12
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	162,32	R\$ 35,32	R\$ 5.733,14
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	38,57	R\$ 61,60	R\$ 2.375,91
02.01.027	REATERRO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	M3	7,49	R\$ 187,81	R\$ 1.405,76
02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	484,94	R\$ 9,22	R\$ 4.471,15
02.02.025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	57,90	R\$ 46,84	R\$ 2.712,04
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	99,90	R\$ 68,84	R\$ 6.877,12
02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	40,00	R\$ 99,30	R\$ 3.972,00
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	63,74	R\$ 75,13	R\$ 4.788,41
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	770,19	R\$ 9,22	R\$ 7.101,15
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	3,03	R\$ 9,69	R\$ 29,31
02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	272,80	R\$ 7,62	R\$ 2.078,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	26,79	R\$ 392,79	R\$ 10.520,88
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	13,96	R\$ 408,36	R\$ 5.698,66
02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	4,00	R\$ 418,18	R\$ 1.672,72
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,15	R\$ 441,65	R\$ 66,25
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	9,26	R\$ 225,88	R\$ 2.090,52
02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,10	R\$ 266,95	R\$ 26,70
02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	17,73	R\$ 123,21	R\$ 2.183,90
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	27,65	R\$ 106,24	R\$ 2.937,54
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	96,75	R\$ 9,22	R\$ 892,04
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	8,80	R\$ 9,69	R\$ 85,27
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	1,29	R\$ 408,36	R\$ 524,74
03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	M2	4,50	R\$ 110,91	R\$ 499,10
03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	44,37	R\$ 418,18	R\$ 18.554,65
03.03.055	TIJOLO FURADO CERAMICO P/ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE	M3	0,24	R\$ 296,75	R\$ 71,22
03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	12,50	R\$ 61,53	R\$ 769,13
03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	24,35	R\$ 21,76	R\$ 529,86
03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	3,50	R\$ 482,95	R\$ 1.690,33
03.05.011	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	2,55	R\$ 33,62	R\$ 85,73
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	154,50	R\$ 45,58	R\$ 7.042,11
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	2,25	R\$ 410,70	R\$ 924,08
04.01.001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO	M2	4,25	R\$ 66,12	R\$ 280,68
04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	17,19	R\$ 111,70	R\$ 1.920,12
04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	8,40	R\$ 199,45	R\$ 1.675,38
04.01.019	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	25,00	R\$ 201,61	R\$ 5.040,25
04.01.020	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	0,70	R\$ 356,17	R\$ 247,54
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	22,99	R\$ 58,21	R\$ 1.338,25
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	2,00	R\$ 66,94	R\$ 133,88
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	29,35	R\$ 79,00	R\$ 2.318,65
04.01.042	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	M2	27,00	R\$ 67,21	R\$ 1.814,67
04.01.043	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	M2	3,70	R\$ 78,19	R\$ 289,30
04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,12	R\$ 441,65	R\$ 494,65
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	185,75	R\$ 37,01	R\$ 6.874,61
04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	722,23	R\$ 68,98	R\$ 49.819,08
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	28,00	R\$ 60,75	R\$ 1.701,00
04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	152,75	R\$ 80,61	R\$ 12.313,18
04.03.003	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	0,30	R\$ 1.493,11	R\$ 447,93
04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	3,68	R\$ 165,35	R\$ 608,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	19,94	R\$ 123,85	R\$ 2.468,95
04.03.030	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO	M2	166,05	R\$ 112,74	R\$ 18.720,48
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	16,14	R\$ 95,08	R\$ 1.534,59
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	0,30	R\$ 6,16	R\$ 1,85
04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	3,00	R\$ 7,56	R\$ 22,68
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	19,40	R\$ 15,12	R\$ 293,33
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	6,00	R\$ 5,04	R\$ 30,24
04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M2	7,50	R\$ 221,68	R\$ 1.662,60
04.80.017	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	M2	41,50	R\$ 167,67	R\$ 6.958,31
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	21,00	R\$ 825,66	R\$ 17.338,86
05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	2,00	R\$ 1.090,66	R\$ 2.181,32
05.01.028	PORTAS PARA DIVISÓRIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	6,50	R\$ 340,72	R\$ 2.214,68
05.01.062	PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	0,50	R\$ 1.247,43	R\$ 623,72
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	1,80	R\$ 181,49	R\$ 326,68
05.05.068	BE-18 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 60X50X30CM (L=180CM)	UN	0,50	R\$ 3.242,76	R\$ 1.621,38
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	0,50	R\$ 2.697,99	R\$ 1.349,00
05.06.061	RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	16,00	R\$ 60,53	R\$ 968,48
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	57,49	R\$ 12,60	R\$ 724,37
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,50	R\$ 54,64	R\$ 81,96
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	44,00	R\$ 12,60	R\$ 554,40
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	1,00	R\$ 5,04	R\$ 5,04
05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	55,50	R\$ 5,04	R\$ 279,72
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	51,89	R\$ 100,85	R\$ 5.233,11
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	5,50	R\$ 60,68	R\$ 333,74
05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	8,00	R\$ 72,89	R\$ 583,12
05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	1,00	R\$ 59,13	R\$ 59,13
05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	20,04	R\$ 137,25	R\$ 2.750,49
05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA	M2	2,25	R\$ 295,02	R\$ 663,80
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	4,00	R\$ 236,89	R\$ 947,56
05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	2,00	R\$ 237,41	R\$ 474,82
05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	10,00	R\$ 95,41	R\$ 954,10
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00	R\$ 23,40	R\$ 23,40
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	45,84	R\$ 8,52	R\$ 390,51
05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	1,00	R\$ 139,93	R\$ 139,93
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	35,00	R\$ 238,08	R\$ 8.332,80
05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	19,00	R\$ 133,32	R\$ 2.533,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	2,50	R\$ 130,50	R\$ 326,25
05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	5,50	R\$ 24,06	R\$ 132,33
05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	22,50	R\$ 18,62	R\$ 418,95
05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	13,50	R\$ 22,14	R\$ 298,89
05.80.091	FECHO TIPO UNHA DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	17,00	R\$ 21,02	R\$ 357,34
05.80.094	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	6,00	R\$ 20,40	R\$ 122,40
05.80.095	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	16,50	R\$ 238,08	R\$ 3.928,32
05.81.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	0,50	R\$ 247,73	R\$ 123,87
05.81.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	1,00	R\$ 254,44	R\$ 254,44
05.81.003	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 92X210CM	UN	24,50	R\$ 269,08	R\$ 6.592,46
05.81.005	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	5,50	R\$ 233,65	R\$ 1.285,08
05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	2,00	R\$ 234,86	R\$ 469,72
05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	0,50	R\$ 245,35	R\$ 122,68
05.81.025	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 72X210CM	UN	1,00	R\$ 497,82	R\$ 497,82
05.81.033	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER	M2	1,00	R\$ 654,80	R\$ 654,80
05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	3,50	R\$ 112,62	R\$ 394,17
05.81.056	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	7,50	R\$ 76,99	R\$ 577,43
05.81.057	JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA - COM VENEZIANAS	M2	6,00	R\$ 701,67	R\$ 4.210,02
05.81.071	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM	UN	9,50	R\$ 25,01	R\$ 237,60
05.81.072	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM	UN	7,50	R\$ 34,06	R\$ 255,45
05.81.073	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM	UN	6,00	R\$ 39,51	R\$ 237,06
05.81.082	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	8,00	R\$ 13,96	R\$ 111,68
06.01.001	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	0,50	R\$ 416,81	R\$ 208,41
06.01.027	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	5,00	R\$ 655,57	R\$ 3.277,85
06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	2,50	R\$ 1.571,40	R\$ 3.928,50
06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	5,00	R\$ 1.797,77	R\$ 8.988,85
06.02.017	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	1,00	R\$ 1.981,31	R\$ 1.981,31
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	3,04	R\$ 1.037,08	R\$ 3.152,72
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	0,50	R\$ 3.584,52	R\$ 1.792,26
06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	0,75	R\$ 4.462,02	R\$ 3.346,52
06.02.056	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	3,57	R\$ 910,70	R\$ 3.251,20
06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	1,00	R\$ 126,91	R\$ 126,91
06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	12,50	R\$ 120,76	R\$ 1.509,50
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	5,00	R\$ 466,58	R\$ 2.332,90
06.03.036	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF 48%	M2	8,20	R\$ 327,65	R\$ 2.686,73
06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	83,18	R\$ 117,35	R\$ 9.760,59
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	80,00	R\$ 54,46	R\$ 4.356,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	18,50	R\$ 375,06	R\$ 6.938,61
06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	0,50	R\$ 651,62	R\$ 325,81
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	75,00	R\$ 10,62	R\$ 796,50
06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	4,00	R\$ 1.277,68	R\$ 5.110,72
06.03.091	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	2,50	R\$ 28,69	R\$ 71,73
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	58,85	R\$ 286,46	R\$ 16.858,17
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	12,00	R\$ 413,52	R\$ 4.962,24
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,95	R\$ 219,82	R\$ 1.967,39
06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	20,00	R\$ 1.138,40	R\$ 22.768,00
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	156,66	R\$ 31,87	R\$ 4.992,59
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	820,40	R\$ 12,24	R\$ 10.041,70
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UN	0,50	R\$ 54,64	R\$ 27,32
06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	1,50	R\$ 24,55	R\$ 36,83
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	80,56	R\$ 45,53	R\$ 3.667,67
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	0,50	R\$ 59,19	R\$ 29,60
06.70.020	RECOLOCACAO DE TELA	M2	1.591,90	R\$ 16,09	R\$ 25.613,67
06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,21	R\$ 477,03	R\$ 1.528,88
06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	14,60	R\$ 527,07	R\$ 7.695,22
06.80.029	TELA DE PROTEÇÃO P/CAIXILHO C/REQ. DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV.	M2	612,50	R\$ 209,84	R\$ 128.527,00
06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	10,52	R\$ 255,77	R\$ 2.689,42
06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	9,60	R\$ 62,12	R\$ 596,35
06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	9,00	R\$ 55,60	R\$ 500,40
06.80.045	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	31,00	R\$ 116,62	R\$ 3.615,22
06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	4,50	R\$ 45,98	R\$ 206,91
06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	4,00	R\$ 13,58	R\$ 54,32
06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	5,00	R\$ 28,69	R\$ 143,45
06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	1,00	R\$ 69,92	R\$ 69,92
06.80.096	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	12,50	R\$ 21,67	R\$ 270,88
07.01.025	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	15,00	R\$ 70,71	R\$ 1.060,65
07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	0,57	R\$ 4.443,24	R\$ 2.510,43
07.03.030	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,5MM	M2	8,10	R\$ 61,32	R\$ 496,69
07.03.054	TELHA AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H ATE 40MM	M2	18,00	R\$ 83,28	R\$ 1.499,04
07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	149,89	R\$ 72,70	R\$ 10.896,64
07.03.105	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	8,82	R\$ 64,01	R\$ 564,25
07.03.106	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	72,00	R\$ 109,27	R\$ 7.867,44
07.03.107	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	20,00	R\$ 93,13	R\$ 1.862,60
07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	1.127,64	R\$ 46,78	R\$ 52.751,00
07.03.111	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	M2	0,36	R\$ 45,54	R\$ 16,39
07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	206,89	R\$ 30,17	R\$ 6.241,87
07.04.101	RUFO LISO DE AÇO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	5,50	R\$ 43,71	R\$ 240,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

07.04.112	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	23,00	R\$ 39,50	R\$ 908,50
07.05.010	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	3,50	R\$ 182,77	R\$ 639,70
07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	282,55	R\$ 14,73	R\$ 4.161,96
07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	2,50	R\$ 6,19	R\$ 15,48
07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	178,75	R\$ 4,58	R\$ 818,68
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	504,99	R\$ 2,75	R\$ 1.388,72
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	7.654,08	R\$ 0,45	R\$ 3.444,34
07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	25,00	R\$ 6,87	R\$ 171,75
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	4.737,38	R\$ 6,68	R\$ 31.645,70
07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	8,16	R\$ 4,60	R\$ 37,51
07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	76,25	R\$ 6,16	R\$ 469,70
07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	67,50	R\$ 1,54	R\$ 103,95
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	413,51	R\$ 8,33	R\$ 3.444,50
07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	5,91	R\$ 5,78	R\$ 34,16
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	10,75	R\$ 10,31	R\$ 110,83
07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	3,00	R\$ 2,57	R\$ 7,71
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	3.594,37	R\$ 28,92	R\$ 103.949,04
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	173,00	R\$ 18,33	R\$ 3.171,09
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	11,00	R\$ 19,85	R\$ 218,35
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	10,75	R\$ 9,16	R\$ 98,47
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	10.260,08	R\$ 3,82	R\$ 39.193,51
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	711,09	R\$ 15,45	R\$ 10.986,34
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	217,58	R\$ 19,73	R\$ 4.292,75
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	89,31	R\$ 33,62	R\$ 3.002,60
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	345,00	R\$ 45,58	R\$ 15.725,10
07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	101,90	R\$ 6,48	R\$ 660,31
07.80.009	PECAS ESPECIAIS DE MADEIRA SERRADA G1-C6	M3	0,39	R\$ 4.443,24	R\$ 1.732,86
07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	192,50	R\$ 5,31	R\$ 1.022,18
07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	20,00	R\$ 5,72	R\$ 114,40
07.80.030	TELHAS CERAMICA TIPO FRANCESA	M2	24,50	R\$ 64,01	R\$ 1.568,25
07.80.032	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHAS CERAMICA	M	52,00	R\$ 30,17	R\$ 1.568,84
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	2.254,50	R\$ 8,21	R\$ 18.509,45
07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	34,98	R\$ 38,54	R\$ 1.347,94
07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	24,60	R\$ 49,37	R\$ 1.214,26
07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	6,30	R\$ 43,22	R\$ 272,29
07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	9,00	R\$ 39,91	R\$ 359,19
07.80.087	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	2.463,00	R\$ 5,32	R\$ 13.103,16
07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	7,00	R\$ 5,32	R\$ 37,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

07.80.091	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	138,25	R\$ 14,71	R\$ 2.033,66
08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOS DE 13 KG	UN	12,00	R\$ 2.285,61	R\$ 27.427,32
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	0,50	R\$ 546,72	R\$ 273,36
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	4,50	R\$ 116,47	R\$ 524,12
08.03.001	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	15,00	R\$ 58,25	R\$ 873,75
08.03.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	0,75	R\$ 112,92	R\$ 84,69
08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	3,00	R\$ 21,08	R\$ 63,24
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	114,65	R\$ 23,93	R\$ 2.743,57
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	4,50	R\$ 31,84	R\$ 143,28
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	2,00	R\$ 39,19	R\$ 78,38
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	16,25	R\$ 45,10	R\$ 732,88
08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	2,00	R\$ 61,25	R\$ 122,50
08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	1,50	R\$ 54,12	R\$ 81,18
08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	15,00	R\$ 62,74	R\$ 941,10
08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	9,50	R\$ 73,75	R\$ 700,63
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	3,00	R\$ 146,37	R\$ 439,11
08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	0,50	R\$ 473,67	R\$ 236,84
08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	1,50	R\$ 71,21	R\$ 106,82
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 100,39	R\$ 200,78
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 182,61	R\$ 182,61
08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	3,50	R\$ 402,06	R\$ 1.407,21
08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00	R\$ 311,44	R\$ 3.114,40
08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	0,50	R\$ 336,42	R\$ 168,21
08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 354,89	R\$ 1.419,56
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	40,00	R\$ 19,02	R\$ 760,80
08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	4,00	R\$ 422,91	R\$ 1.691,64
08.08.030	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	M	1,00	R\$ 20,73	R\$ 20,73
08.08.037	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	4,50	R\$ 98,66	R\$ 443,97
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	1,00	R\$ 140,81	R\$ 140,81
08.08.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	0,50	R\$ 1.255,21	R\$ 627,61
08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	0,50	R\$ 2.325,35	R\$ 1.162,68
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	4,50	R\$ 46,78	R\$ 210,51
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	18,50	R\$ 65,91	R\$ 1.219,34
08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	10,50	R\$ 134,25	R\$ 1.409,63
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	1,00	R\$ 74,01	R\$ 74,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	0,50	R\$ 41,09	R\$ 20,55
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,50	R\$ 88,10	R\$ 484,55
08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	3,00	R\$ 434,30	R\$ 1.302,90
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,50	R\$ 73,82	R\$ 406,01
08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	5,00	R\$ 111,20	R\$ 556,00
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	37,80	R\$ 76,16	R\$ 2.878,85
08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	18,00	R\$ 118,63	R\$ 2.135,34
08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	14,00	R\$ 49,53	R\$ 693,42
08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	27,50	R\$ 53,24	R\$ 1.464,10
08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	10,50	R\$ 62,13	R\$ 652,37
08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	12,50	R\$ 65,09	R\$ 813,63
08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	163,58	R\$ 69,70	R\$ 11.401,18
08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	80,25	R\$ 88,89	R\$ 7.133,42
08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	81,00	R\$ 120,84	R\$ 9.788,04
08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	2,50	R\$ 33,04	R\$ 82,60
08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	19,50	R\$ 44,88	R\$ 875,16
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	24,10	R\$ 51,57	R\$ 1.242,84
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	30,00	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	10,40	R\$ 31,41	R\$ 326,66
08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	49,00	R\$ 34,98	R\$ 1.714,02
08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	5,25	R\$ 50,28	R\$ 263,97
08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	5,25	R\$ 81,57	R\$ 428,24
08.12.048	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	1,20	R\$ 171,62	R\$ 205,94
08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	3,75	R\$ 23,93	R\$ 89,74
08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	1,50	R\$ 45,10	R\$ 67,65
08.13.007	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	0,75	R\$ 91,54	R\$ 68,66
08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	1,00	R\$ 121,26	R\$ 121,26
08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	13,50	R\$ 76,50	R\$ 1.032,75
08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	6,00	R\$ 188,79	R\$ 1.132,74
08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	1,50	R\$ 416,84	R\$ 625,26
08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	6,00	R\$ 587,09	R\$ 3.522,54
08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	0,90	R\$ 1.933,61	R\$ 1.740,25
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	16,50	R\$ 245,85	R\$ 4.056,53
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	8,00	R\$ 665,91	R\$ 5.327,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	19,00	R\$ 765,74	R\$ 14.549,06
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00	R\$ 551,81	R\$ 1.655,43
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	0,25	R\$ 786,28	R\$ 196,57
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	1,00	R\$ 91,63	R\$ 91,63
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	1,00	R\$ 60,70	R\$ 60,70
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	R\$ 2.380,75	R\$ 2.380,75
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	R\$ 1.555,29	R\$ 1.555,29
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	0,50	R\$ 2.703,49	R\$ 1.351,75
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	7,00	R\$ 576,50	R\$ 4.035,50
08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	6,21	R\$ 1.112,02	R\$ 6.900,08
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	38,50	R\$ 176,97	R\$ 6.813,35
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	4,00	R\$ 495,70	R\$ 1.982,80
08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	0,50	R\$ 973,17	R\$ 486,59
08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	0,50	R\$ 416,51	R\$ 208,26
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	0,50	R\$ 540,91	R\$ 270,46
08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	2,00	R\$ 379,01	R\$ 758,02
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	68,50	R\$ 65,33	R\$ 4.475,11
08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	29,50	R\$ 313,36	R\$ 9.244,12
08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	0,50	R\$ 684,09	R\$ 342,05
08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	1,50	R\$ 381,06	R\$ 571,59
08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140mm	UN	1,00	R\$ 367,42	R\$ 367,42
08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	0,50	R\$ 131,24	R\$ 65,62
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	17,50	R\$ 160,26	R\$ 2.804,55
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	60,00	R\$ 8,21	R\$ 492,60
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	27,00	R\$ 4,72	R\$ 127,44
08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	1,00	R\$ 3,08	R\$ 3,08
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	34,00	R\$ 71,16	R\$ 2.419,44
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	1,00	R\$ 29,54	R\$ 29,54
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	124,00	R\$ 6,98	R\$ 865,52
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	64,50	R\$ 10,74	R\$ 692,73
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	61,00	R\$ 53,71	R\$ 3.276,31
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	1,00	R\$ 142,32	R\$ 142,32
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	12,50	R\$ 143,52	R\$ 1.794,00
08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	55,50	R\$ 23,72	R\$ 1.316,46
08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	1,00	R\$ 23,72	R\$ 23,72
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	8,50	R\$ 118,60	R\$ 1.008,10
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	31,50	R\$ 33,81	R\$ 1.065,02
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,50	R\$ 104,23	R\$ 2.136,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	20,00	R\$ 16,23	R\$ 324,60
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	9,50	R\$ 48,15	R\$ 457,43
08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	6,00	R\$ 218,18	R\$ 1.309,08
08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	3,00	R\$ 169,21	R\$ 507,63
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	81,50	R\$ 89,27	R\$ 7.275,51
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	5,50	R\$ 31,41	R\$ 172,76
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	10,00	R\$ 44,95	R\$ 449,50
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	5,00	R\$ 158,31	R\$ 791,55
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	10,00	R\$ 99,27	R\$ 992,70
08.80.092	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	2,00	R\$ 141,77	R\$ 283,54
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	5,00	R\$ 81,42	R\$ 407,10
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	1,00	R\$ 42,38	R\$ 42,38
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	1,00	R\$ 32,19	R\$ 32,19
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	83,50	R\$ 34,01	R\$ 2.839,84
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	171,50	R\$ 11,31	R\$ 1.939,67
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	1.562,92	R\$ 3,70	R\$ 5.782,80
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	370,40	R\$ 9,24	R\$ 3.422,50
08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	280,51	R\$ 78,48	R\$ 22.014,03
08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	27,05	R\$ 71,16	R\$ 1.924,52
08.84.005	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	6,50	R\$ 37,98	R\$ 246,87
08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	5,00	R\$ 53,55	R\$ 267,75
08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	0,50	R\$ 370,95	R\$ 185,48
08.84.042	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR)ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL/180L/H	UN	2,00	R\$ 64,37	R\$ 128,74
08.84.043	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	5,50	R\$ 98,53	R\$ 541,92
08.84.047	TAMPO DE PIA EM MARMORE BRANCO NACIONAL DE 3 CM	M2	3,75	R\$ 1.112,02	R\$ 4.170,08
08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	1,20	R\$ 504,82	R\$ 605,78
08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	2,00	R\$ 172,39	R\$ 344,78
08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	2,00	R\$ 193,06	R\$ 386,12
08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	0,50	R\$ 500,63	R\$ 250,32
08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	14,00	R\$ 45,77	R\$ 640,78
09.02.056	AE-22 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA L): CPFL	UN	0,50	R\$ 3.603,70	R\$ 1.801,85
09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	4,50	R\$ 1.972,81	R\$ 8.877,65
09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 2.362,37	R\$ 2.362,37
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 4.844,77	R\$ 4.844,77
09.02.065	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	0,50	R\$ 1.078,27	R\$ 539,14
09.02.068	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	0,50	R\$ 2.073,18	R\$ 1.036,59
09.02.076	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	0,50	R\$ 1.523,91	R\$ 761,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	0,50	R\$ 721,88	R\$ 360,94
09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	7,50	R\$ 89,22	R\$ 669,15
09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	5,50	R\$ 122,49	R\$ 673,70
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	3,00	R\$ 124,21	R\$ 372,63
09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,50	R\$ 681,74	R\$ 1.022,61
09.03.004	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	281,00	R\$ 13,62	R\$ 3.827,22
09.03.005	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101,50	R\$ 23,69	R\$ 2.404,54
09.03.006	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	603,50	R\$ 35,36	R\$ 21.339,76
09.03.007	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	R\$ 53,05	R\$ 26.525,00
09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	67,50	R\$ 100,84	R\$ 6.806,70
09.03.014	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	472,50	R\$ 305,79	R\$ 144.485,78
09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	81,00	R\$ 29,54	R\$ 2.392,74
09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	111,00	R\$ 36,77	R\$ 4.081,47
09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	3,50	R\$ 50,71	R\$ 177,49
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	10,50	R\$ 121,31	R\$ 1.273,76
09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00	R\$ 28,33	R\$ 708,25
09.04.007	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	1,50	R\$ 275,05	R\$ 412,58
09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	1,00	R\$ 124,21	R\$ 124,21
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,50	R\$ 145,32	R\$ 1.525,86
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	0,50	R\$ 260,03	R\$ 130,02
09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	0,50	R\$ 681,74	R\$ 340,87
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	0,50	R\$ 20,98	R\$ 10,49
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	56,04	R\$ 281,71	R\$ 15.785,62
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	0,50	R\$ 24,01	R\$ 12,01
09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	19,50	R\$ 25,48	R\$ 496,86
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	29,50	R\$ 55,48	R\$ 1.636,66
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	4,50	R\$ 88,75	R\$ 399,38
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	1,50	R\$ 77,76	R\$ 116,64
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	19,00	R\$ 29,54	R\$ 561,26
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	13,00	R\$ 43,42	R\$ 564,46
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	6,00	R\$ 50,71	R\$ 304,26
09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	4,00	R\$ 121,31	R\$ 485,24
09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM- INCLUSIVE CONEXOES	M	20,00	R\$ 35,05	R\$ 701,00
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	0,50	R\$ 264,84	R\$ 132,42
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	0,50	R\$ 919,49	R\$ 459,75
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	4,50	R\$ 73,64	R\$ 331,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	12,00	R\$ 28,07	R\$ 336,84
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	2,00	R\$ 145,32	R\$ 290,64
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	2,00	R\$ 21,64	R\$ 43,28
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	1,50	R\$ 32,85	R\$ 49,28
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	1,00	R\$ 61,12	R\$ 61,12
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	14,50	R\$ 199,81	R\$ 2.897,25
09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	433,00	R\$ 2,76	R\$ 1.195,08
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	6.836,27	R\$ 3,64	R\$ 24.884,00
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	9.201,51	R\$ 4,57	R\$ 42.050,90
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	3.510,00	R\$ 5,68	R\$ 19.936,80
09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	827,00	R\$ 1,47	R\$ 1.215,69
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.125,00	R\$ 9,10	R\$ 19.337,50
09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,00	R\$ 13,62	R\$ 136,20
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	240,50	R\$ 23,69	R\$ 5.697,45
09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	425,00	R\$ 35,36	R\$ 15.028,00
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	165,00	R\$ 53,05	R\$ 8.753,25
09.07.064	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	2.088,25	R\$ 11,37	R\$ 23.743,40
09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLE TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	1,00	R\$ 209,19	R\$ 209,19
09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	2,00	R\$ 210,46	R\$ 420,92
09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	0,50	R\$ 238,91	R\$ 119,46
09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00	R\$ 126,80	R\$ 253,60
09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,50	R\$ 212,69	R\$ 531,73
09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,50	R\$ 315,10	R\$ 472,65
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	0,50	R\$ 160,79	R\$ 80,40
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RÁGIDO	UN	0,50	R\$ 153,28	R\$ 76,64
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	11,00	R\$ 147,94	R\$ 1.627,34
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	9,00	R\$ 105,38	R\$ 948,42
09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,50	R\$ 98,40	R\$ 246,00
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,50	R\$ 192,84	R\$ 289,26
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	10,50	R\$ 105,38	R\$ 1.106,49
09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	0,50	R\$ 206,89	R\$ 103,45
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	2,50	R\$ 111,07	R\$ 277,68
09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	18,50	R\$ 473,47	R\$ 8.759,20
09.09.026	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	5,50	R\$ 504,83	R\$ 2.776,57
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	13,00	R\$ 676,03	R\$ 8.788,39
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	3,00	R\$ 588,92	R\$ 1.766,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	14,50	R\$ 135,26	R\$ 1.961,27
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	41,00	R\$ 181,33	R\$ 7.434,53
09.09.055	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)	UN	7,50	R\$ 373,51	R\$ 2.801,33
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	6,50	R\$ 299,35	R\$ 1.945,78
09.09.065	IL-67 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	0,50	R\$ 217,56	R\$ 108,78
09.10.030	SENSOR DE PRESEÇA INTERNO	UN	65,50	R\$ 90,42	R\$ 5.922,51
09.11.021	IL-37 LUMINARIA C/GRADE C/LAMP. VAPOR SÓDIO 150W C/ BRACO ACO GALV.	UN	21,00	R\$ 495,19	R\$ 10.398,99
09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	1,00	R\$ 1.854,10	R\$ 1.854,10
09.11.076	IL-84 PROJETO COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	54,50	R\$ 631,87	R\$ 34.436,92
09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	10,20	R\$ 33,64	R\$ 343,13
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	0,50	R\$ 188,39	R\$ 94,20
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	1,00	R\$ 69,38	R\$ 69,38
09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	2,00	R\$ 12,97	R\$ 25,94
09.50.029	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	25,00	R\$ 259,52	R\$ 6.488,00
09.52.001	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	1,50	R\$ 207,62	R\$ 311,43
09.52.015	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	0,50	R\$ 25,95	R\$ 12,98
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	145,50	R\$ 1,29	R\$ 187,70
09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	51,00	R\$ 2,59	R\$ 132,09
09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1.253,00	R\$ 1,55	R\$ 1.942,15
09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	14,00	R\$ 6,48	R\$ 90,72
09.52.035	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	1,50	R\$ 38,92	R\$ 58,38
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	83,00	R\$ 20,76	R\$ 1.723,08
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	33,00	R\$ 7,78	R\$ 256,74
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1.230,50	R\$ 7,78	R\$ 9.573,29
09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	208,50	R\$ 10,38	R\$ 2.164,23
09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	10,00	R\$ 51,90	R\$ 519,00
09.54.014	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETORES EM FACHADAS	UN	68,00	R\$ 77,85	R\$ 5.293,80
09.60.007	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	1,00	R\$ 12,97	R\$ 12,97
09.60.022	RETIRADA DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	0,50	R\$ 181,90	R\$ 90,95
09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	17,50	R\$ 12,97	R\$ 226,98
09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	193,50	R\$ 2,59	R\$ 501,17
09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2.406,75	R\$ 3,11	R\$ 7.484,99
09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	120,50	R\$ 5,19	R\$ 625,40
09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	196,50	R\$ 3,26	R\$ 640,59
09.64.014	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJETO EM FACHADA	UN	16,20	R\$ 77,85	R\$ 1.261,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	1,00	R\$ 259,52	R\$ 259,52
09.70.008	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR CASTANHA OU DE TERMINAL/CONEC. P/BARRAM.COBRE A.T	UN	1,00	R\$ 4,35	R\$ 4,35
09.70.009	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	5,00	R\$ 31,14	R\$ 155,70
09.70.011	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHAO DE COBRE	M	2,00	R\$ 20,76	R\$ 41,52
09.70.022	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	10,00	R\$ 449,78	R\$ 4.497,80
09.70.029	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	24,00	R\$ 332,03	R\$ 7.968,72
09.72.011	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	1,00	R\$ 25,95	R\$ 25,95
09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	698,75	R\$ 2,59	R\$ 1.809,76
09.72.019	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2.768,50	R\$ 1,55	R\$ 4.291,18
09.72.031	RECOLOCAÇÃO DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUICK-LAG EM CHAPA DE FERRO	UN	10,00	R\$ 12,97	R\$ 129,70
09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS	UN	23,00	R\$ 41,52	R\$ 954,96
09.74.006	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	910,00	R\$ 6,02	R\$ 5.478,20
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	19,00	R\$ 77,85	R\$ 1.479,15
09.74.024	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	2,00	R\$ 332,03	R\$ 664,06
09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	20,50	R\$ 51,86	R\$ 1.063,13
09.80.013	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	2,00	R\$ 78,35	R\$ 156,70
09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	2,00	R\$ 35,64	R\$ 71,28
09.80.051	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	1,50	R\$ 62,06	R\$ 93,09
09.82.001	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	1,50	R\$ 1.213,25	R\$ 1.819,88
09.82.006	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	3,50	R\$ 31,22	R\$ 109,27
09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	1,50	R\$ 13,98	R\$ 20,97
09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	6,00	R\$ 8,87	R\$ 53,22
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	6,50	R\$ 33,88	R\$ 220,22
09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	1,02	R\$ 240,26	R\$ 245,07
09.82.046	FECHADURA TIPO YALE	UN	1,50	R\$ 59,71	R\$ 89,57
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	60,18	R\$ 45,24	R\$ 2.722,32
09.83.013	FUSIVEL NH 01 DE 160A RETARDADO	UN	3,50	R\$ 44,27	R\$ 154,95
09.83.015	FUSIVEL NH DE 425 A 630 A	UN	2,00	R\$ 111,43	R\$ 222,86
09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	0,50	R\$ 17,06	R\$ 8,53
09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	4,00	R\$ 265,22	R\$ 1.060,88
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	1,00	R\$ 116,43	R\$ 116,43
09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	2,50	R\$ 137,53	R\$ 343,83
09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	0,50	R\$ 2.173,90	R\$ 1.086,95
09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	0,50	R\$ 251,48	R\$ 125,74
09.83.080	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	1,00	R\$ 285,07	R\$ 285,07
09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	67,50	R\$ 17,82	R\$ 1.202,85
09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	1,00	R\$ 34,60	R\$ 34,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	89,00	R\$ 34,56	R\$ 3.075,84
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	234,50	R\$ 21,30	R\$ 4.994,85
09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	63,00	R\$ 24,76	R\$ 1.559,88
09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	1,50	R\$ 20,20	R\$ 30,30
09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	76,00	R\$ 5,14	R\$ 390,64
09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	31,00	R\$ 8,54	R\$ 264,74
09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	1,00	R\$ 147,17	R\$ 147,17
09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	26,00	R\$ 22,90	R\$ 595,40
09.84.037	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	23,00	R\$ 190,69	R\$ 4.385,87
09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	50,50	R\$ 132,82	R\$ 6.707,41
09.84.040	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	20,50	R\$ 160,21	R\$ 3.284,31
09.84.041	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 4X16W COM REFLETOR, ALETAS E SOQUETES (IL-62)	UN	1,00	R\$ 238,57	R\$ 238,57
09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	12,00	R\$ 51,68	R\$ 620,16
09.84.046	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	11,00	R\$ 56,66	R\$ 623,26
09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC. COMPACTA ROSCA E-27	UN	25,00	R\$ 18,98	R\$ 474,50
09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	3,50	R\$ 47,74	R\$ 167,09
09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	675,00	R\$ 6,10	R\$ 4.117,50
09.84.054	PORTA LAMP ROSCA E-27 P/PLAFON PEND,EM BAQUELITE, FIX.P/ROSCA 1/8"	UN	7,00	R\$ 29,48	R\$ 206,36
09.84.060	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	5,00	R\$ 27,19	R\$ 135,95
09.84.072	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	350,00	R\$ 115,81	R\$ 40.533,50
09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	17,50	R\$ 132,28	R\$ 2.314,90
09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	23,50	R\$ 152,58	R\$ 3.585,63
09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	60,50	R\$ 158,95	R\$ 9.616,48
09.84.079	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	40,00	R\$ 145,10	R\$ 5.804,00
09.84.080	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	84,00	R\$ 50,97	R\$ 4.281,48
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1.308,50	R\$ 11,07	R\$ 14.485,10
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	151,00	R\$ 20,02	R\$ 3.023,02
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	53,50	R\$ 41,81	R\$ 2.236,84
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	158,00	R\$ 53,51	R\$ 8.454,58
09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	38,00	R\$ 59,41	R\$ 2.257,58
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	42,50	R\$ 12,08	R\$ 513,40
09.85.017	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UN	132,00	R\$ 266,32	R\$ 35.154,24
09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	79,50	R\$ 328,38	R\$ 26.106,21
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	46,00	R\$ 90,67	R\$ 4.170,82
09.85.039	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	50,00	R\$ 148,76	R\$ 7.438,00
09.85.043	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP. V. MERC./MISTA 250W	UN	1,00	R\$ 176,54	R\$ 176,54
09.85.047	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.093,60	R\$ 1.093,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

09.85.048	POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP.R=7 M ACIMA DO SOLO	UN	0,50	R\$ 1.255,31	R\$ 627,66
09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00	R\$ 1.002,99	R\$ 1.002,99
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	200,02	R\$ 48,23	R\$ 9.646,72
09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	23,00	R\$ 43,94	R\$ 1.010,62
09.86.020	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	6,50	R\$ 59,44	R\$ 386,36
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	10,50	R\$ 15,28	R\$ 160,44
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	61,00	R\$ 16,16	R\$ 985,76
09.86.027	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	20,00	R\$ 28,78	R\$ 575,60
09.86.035	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	0,50	R\$ 84,90	R\$ 42,45
10.01.020	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 SEMI ENTARUGADO	M2	103,00	R\$ 78,56	R\$ 8.091,68
10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	M2	57,95	R\$ 109,99	R\$ 6.373,92
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	217,68	R\$ 82,56	R\$ 17.971,25
10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	584,54	R\$ 33,09	R\$ 19.342,26
10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	819,70	R\$ 63,09	R\$ 51.714,87
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	91,25	R\$ 4,51	R\$ 411,54
10.50.005	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	62,70	R\$ 12,83	R\$ 804,44
10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	232,53	R\$ 12,83	R\$ 2.983,30
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	84,80	R\$ 6,87	R\$ 582,58
10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	184,34	R\$ 12,83	R\$ 2.365,02
10.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	89,06	R\$ 14,34	R\$ 1.277,05
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	102,50	R\$ 6,87	R\$ 704,18
10.80.012	FORRO DE ESTUQUE	M2	93,06	R\$ 159,11	R\$ 14.805,98
10.80.034	TABUA DE 10 X 1 CM TIPO MACHO-FEMEA G1-C4 PARA FORRO	M2	221,00	R\$ 53,60	R\$ 11.845,60
11.01.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	86,40	R\$ 12,71	R\$ 1.098,14
11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	89,40	R\$ 90,64	R\$ 8.103,22
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	36,00	R\$ 30,01	R\$ 1.080,36
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	12,50	R\$ 11,43	R\$ 142,88
11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	112,00	R\$ 11,08	R\$ 1.240,96
11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	33,00	R\$ 30,08	R\$ 992,64
12.01.001	CHAPISCO	M2	141,73	R\$ 12,51	R\$ 1.772,98
12.02.002	CHAPISCO	M2	208,34	R\$ 6,70	R\$ 1.395,88
12.02.005	EMBOCO	M2	26,28	R\$ 35,02	R\$ 920,15
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	121,59	R\$ 43,16	R\$ 5.247,82
12.02.007	REBOCO	M2	166,75	R\$ 26,80	R\$ 4.468,77
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	0,50	R\$ 21,31	R\$ 10,66
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	29,52	R\$ 124,32	R\$ 3.669,93
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	766,10	R\$ 78,92	R\$ 60.460,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	182,46	R\$ 65,55	R\$ 11.960,25
12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	168,80	R\$ 29,33	R\$ 4.950,90
12.02.072	GUARNICAO P/ACABAM JUNTAS DILATAÇAO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4	M	7,50	R\$ 11,60	R\$ 87,00
12.04.004	CHAPISCO	M2	121,08	R\$ 6,70	R\$ 811,20
12.04.007	REBOCO	M2	527,67	R\$ 26,80	R\$ 14.141,56
12.04.008	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	34,17	R\$ 8,14	R\$ 278,14
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	30,27	R\$ 11,51	R\$ 348,41
12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M2	0,17	R\$ 5,75	R\$ 0,98
12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	9,00	R\$ 36,96	R\$ 332,64
12.70.001	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	6,00	R\$ 113,96	R\$ 683,76
12.80.003	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	M2	25,00	R\$ 12,17	R\$ 304,25
12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	52,50	R\$ 13,08	R\$ 686,70
12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	3,25	R\$ 41,96	R\$ 136,37
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	6,05	R\$ 43,30	R\$ 261,97
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	102,89	R\$ 37,00	R\$ 3.806,93
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	107,39	R\$ 8,20	R\$ 880,60
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	141,51	R\$ 31,31	R\$ 4.430,68
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	206,25	R\$ 59,78	R\$ 12.329,63
13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	98,58	R\$ 138,45	R\$ 13.648,40
13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	32,50	R\$ 15,62	R\$ 507,65
13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	3,50	R\$ 78,28	R\$ 273,98
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	136,42	R\$ 128,69	R\$ 17.555,25
13.02.092	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	101,00	R\$ 72,43	R\$ 7.315,43
13.02.093	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	0,25	R\$ 46,07	R\$ 11,52
13.03.042	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	8,82	R\$ 46,07	R\$ 406,11
13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	29,35	R\$ 51,27	R\$ 1.504,77
13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	18,45	R\$ 112,03	R\$ 2.066,95
13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	14,30	R\$ 24,92	R\$ 356,36
13.05.004	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM	M	56,00	R\$ 24,84	R\$ 1.391,04
13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	28,00	R\$ 43,26	R\$ 1.211,28
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	182,90	R\$ 18,19	R\$ 3.326,86
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	9,88	R\$ 103,77	R\$ 1.024,73
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	14,79	R\$ 266,95	R\$ 3.948,19
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	239,00	R\$ 32,24	R\$ 7.705,36
13.50.015	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	110,57	R\$ 10,26	R\$ 1.134,40
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	38,32	R\$ 30,80	R\$ 1.180,26
13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	142,41	R\$ 4,10	R\$ 583,88
13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	9,88	R\$ 4,10	R\$ 40,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

13.70.050	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS E CORDÕES DE MADEIRA	M	0,25	R\$ 11,68	R\$ 2,92
13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	0,82	R\$ 31,93	R\$ 26,18
13.80.022	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	0,50	R\$ 17,80	R\$ 8,90
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	638,58	R\$ 55,98	R\$ 35.747,43
13.80.055	CORDAO MEIA CANA 1,5x1,5CM G1-C4	M	605,70	R\$ 7,55	R\$ 4.573,04
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	8,28	R\$ 92,69	R\$ 767,47
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	38,82	R\$ 106,14	R\$ 4.120,35
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	48,03	R\$ 139,95	R\$ 6.721,80
14.01.032	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	19,15	R\$ 199,26	R\$ 3.815,83
14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	3,40	R\$ 237,17	R\$ 806,38
14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	0,38	R\$ 237,17	R\$ 88,94
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	65,49	R\$ 15,99	R\$ 1.047,11
14.70.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	2,35	R\$ 69,73	R\$ 163,52
14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	5,00	R\$ 313,92	R\$ 1.569,60
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	109,50	R\$ 17,04	R\$ 1.865,79
15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	79,40	R\$ 22,74	R\$ 1.805,56
15.01.012	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	6,80	R\$ 22,74	R\$ 154,63
15.01.013	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	133,41	R\$ 23,21	R\$ 3.096,33
15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	882,45	R\$ 19,62	R\$ 17.313,67
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	13.118,69	R\$ 27,25	R\$ 357.484,30
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	931,00	R\$ 41,43	R\$ 38.571,33
15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	56,70	R\$ 27,25	R\$ 1.545,08
15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	1.121,34	R\$ 31,97	R\$ 35.849,08
15.02.019	ESMALTE	M2	1.530,24	R\$ 27,88	R\$ 42.662,95
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.330,53	R\$ 28,40	R\$ 37.786,91
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	14,40	R\$ 40,64	R\$ 585,22
15.02.053	ESMALTE A BASE DE AGUA EM FORRO DE MADEIRA	M2	84,72	R\$ 36,20	R\$ 3.066,86
15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	3.828,20	R\$ 25,29	R\$ 96.815,18
15.03.004	OLEO COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,60	R\$ 47,07	R\$ 2.664,16
15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	65,84	R\$ 30,00	R\$ 1.975,20
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	865,57	R\$ 50,04	R\$ 43.313,12
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	44,31	R\$ 11,38	R\$ 504,25
15.03.012	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	174,94	R\$ 22,80	R\$ 3.988,52
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	380,17	R\$ 30,37	R\$ 11.545,61
15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	230,02	R\$ 31,75	R\$ 7.303,14
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	10,00	R\$ 15,73	R\$ 157,30
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	121,10	R\$ 37,62	R\$ 4.555,78
15.03.060	FACÊ EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	98,00	R\$ 13,50	R\$ 1.323,00
15.04.001	CAIACAO	M2	2.169,65	R\$ 9,45	R\$ 20.503,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

15.04.005	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	304,75	R\$ 23,73	R\$ 7.231,72
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.733,63	R\$ 24,87	R\$ 43.115,25
15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	100,00	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00
15.04.012	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL C/ NATA SELADORA S/ BLOCO DE CONCRETO	M2	5,65	R\$ 27,61	R\$ 156,00
15.04.020	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	12,50	R\$ 12,53	R\$ 156,63
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2)	UN	6,50	R\$ 1.289,71	R\$ 8.383,12
15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1.607,64	R\$ 25,29	R\$ 40.657,22
15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	265,90	R\$ 2,04	R\$ 542,44
15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	603,58	R\$ 3,72	R\$ 2.245,30
15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	22,52	R\$ 5,40	R\$ 121,58
15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	51,88	R\$ 6,28	R\$ 325,81
15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	18,38	R\$ 23,98	R\$ 440,63
15.80.010	PINTURA EM AZULEJO	M2	115,00	R\$ 22,33	R\$ 2.567,95
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.151,50	R\$ 15,73	R\$ 18.113,10
15.80.019	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	373,26	R\$ 17,88	R\$ 6.673,80
15.80.030	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	30,60	R\$ 21,29	R\$ 651,47
15.80.040	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATÓRIAS	UN	7,50	R\$ 735,21	R\$ 5.514,08
15.80.043	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	651,15	R\$ 14,81	R\$ 9.643,53
15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	5,00	R\$ 17,39	R\$ 86,95
15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	73,61	R\$ 28,06	R\$ 2.065,50
15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	14,97	R\$ 15,95	R\$ 238,69
16.01.058	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	3,00	R\$ 288,12	R\$ 864,36
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	1,60	R\$ 787,23	R\$ 1.259,57
16.01.083	PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM)	UN	0,50	R\$ 6.400,78	R\$ 3.200,39
16.01.087	PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X235CM)	UN	0,50	R\$ 5.700,13	R\$ 2.850,07
16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	5,00	R\$ 462,77	R\$ 2.313,85
16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	0,50	R\$ 892,76	R\$ 446,38
16.02.009	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM	M2	4,50	R\$ 75,83	R\$ 341,24
16.02.022	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	300,00	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	25,50	R\$ 92,12	R\$ 2.349,06
16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	157,70	R\$ 28,77	R\$ 4.537,03
16.02.028	GA-02 GUIA E SARJETA	M	17,75	R\$ 91,11	R\$ 1.617,20
16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	492,03	R\$ 123,63	R\$ 60.829,05
16.02.033	PEDRA MIRACEMA	M2	68,68	R\$ 89,16	R\$ 6.123,06
16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	584,26	R\$ 35,32	R\$ 20.636,06
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	422,66	R\$ 8,20	R\$ 3.465,77
16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	720,24	R\$ 59,78	R\$ 43.055,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

16.02.091	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	4,52	R\$ 62,79	R\$ 283,81
16.03.001	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	M2	424.340,08	R\$ 0,91	R\$ 386.149,47
16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	16.920,81	R\$ 11,29	R\$ 191.035,89
16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	305,92	R\$ 14,16	R\$ 4.331,76
16.03.483	PALMEIRA GUARIROBA - DAP3	UN	4,32	R\$ 226,91	R\$ 979,12
16.04.017	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	1,00	R\$ 7.285,94	R\$ 7.285,94
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	93,00	R\$ 119,26	R\$ 11.091,18
16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	412,92	R\$ 196,22	R\$ 81.023,16
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	200,00	R\$ 150,20	R\$ 30.040,00
16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	1,00	R\$ 56,82	R\$ 56,82
16.05.040	TC-03 TAMPa DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	9,50	R\$ 107,76	R\$ 1.023,72
16.05.041	TC-04 TAMPa DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	24,50	R\$ 109,94	R\$ 2.693,53
16.05.042	TC-05 TAMPa DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	4,00	R\$ 129,10	R\$ 516,40
16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	16,50	R\$ 457,99	R\$ 7.556,84
16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	33,48	R\$ 74,54	R\$ 2.495,60
16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	33,75	R\$ 14,39	R\$ 485,66
16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	10,16	R\$ 22,95	R\$ 233,06
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACAS DE OBRA	M2	4,30	R\$ 414,93	R\$ 1.784,20
16.06.081	TRANSPORTE COM UTILITARIO ATE 3 T	KM	10,00	R\$ 13,23	R\$ 132,30
16.06.090	INSTALACAO DE LOUSA (LG-07)	UN	13,00	R\$ 45,73	R\$ 594,49
16.06.093	INSTALACAO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	4,50	R\$ 11,43	R\$ 51,44
16.06.101	INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAREDE VN- 02	UN	77,00	R\$ 12,97	R\$ 998,69
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPECAO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	0,50	R\$ 1.118,76	R\$ 559,38
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	2,50	R\$ 1.118,76	R\$ 2.796,90
16.08.039	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	0,16	R\$ 234,78	R\$ 37,56
16.08.040	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	5,80	R\$ 331,73	R\$ 1.924,03
16.08.041	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPa DE CONCRETO	M2	21,20	R\$ 174,92	R\$ 3.708,30
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.039,78	R\$ 14,37	R\$ 86.791,64
16.11.012	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	39,00	R\$ 16,42	R\$ 640,38
16.11.014	LIMPEZA DE VIDROS	M2	95,39	R\$ 15,40	R\$ 1.469,01
16.13.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	0,75	R\$ 82,14	R\$ 61,61
16.13.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	24,06	R\$ 92,40	R\$ 2.222,68
16.13.007	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	57,58	R\$ 54,51	R\$ 3.138,69
16.13.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	233,40	R\$ 8,21	R\$ 1.916,21
16.13.015	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	25,45	R\$ 71,87	R\$ 1.828,73
16.13.026	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	33,90	R\$ 8,20	R\$ 277,98
16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	76,80	R\$ 106,24	R\$ 8.159,23
16.14.011	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	15,88	R\$ 9,22	R\$ 146,37
16.14.012	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	34,60	R\$ 9,69	R\$ 335,27
16.14.034	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK= 20 M PA	M3	65,19	R\$ 392,79	R\$ 25.604,02
16.15.034	MANTA GEOTEXTIL DE 300GR/M2	M2	225,00	R\$ 19,79	R\$ 4.452,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	13,65	R\$	153,89	R\$	2.100,60
16.15.041	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	116,35	R\$	150,94	R\$	17.561,87
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	2,00	R\$	61,33	R\$	122,66
16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	5,50	R\$	63,67	R\$	350,19
16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	0,50	R\$	413,19	R\$	206,60
16.18.081	SI-12 TOTE M DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	R\$	12.505,92	R\$	12.505,92
16.30.010	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	2,50	R\$	78,53	R\$	196,33
16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	45,81	R\$	22,95	R\$	1.051,22
16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	34,50	R\$	5,28	R\$	182,16
16.35.002	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	39,72	R\$	205,35	R\$	8.156,50
16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	20,00	R\$	27,67	R\$	553,40
16.35.004	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE	M2	14,70	R\$	134,14	R\$	1.971,86
16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	68,25	R\$	232,06	R\$	15.838,10
16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M2	250,00	R\$	10,22	R\$	2.555,00
16.35.020	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS	M2	1.035,00	R\$	17,00	R\$	17.595,00
16.48.001	LIXAMENTO MANUAL	M2	287,98	R\$	11,43	R\$	3.291,61
16.48.002	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	847,92	R\$	16,40	R\$	13.905,89
16.48.005	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE UMA DEMAO,SILICONE BASE AGUA	M2	764,65	R\$	30,69	R\$	23.467,11
16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAO VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	5,60	R\$	30,42	R\$	170,35
16.48.015	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAO SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	2,50	R\$	73,92	R\$	184,80
16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	82,80	R\$	26,69	R\$	2.209,93
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	42,35	R\$	266,95	R\$	11.305,33
16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	6,00	R\$	23,20	R\$	139,20
16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	126,25	R\$	64,58	R\$	8.153,23
16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	46,55	R\$	78,08	R\$	3.634,62
16.80.014	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	M2	107,54	R\$	13,25	R\$	1.424,91
16.80.022	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	1,50	R\$	136,37	R\$	204,56
16.80.024	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	0,50	R\$	720,50	R\$	360,25
16.80.025	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	25,00	R\$	54,26	R\$	1.356,50
16.80.086	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,50	R\$	16,42	R\$	41,05
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	5,00	R\$	61,60	R\$	308,00
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	2,00	R\$	164,28	R\$	328,56
16.80.092	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M2	21,86	R\$	30,80	R\$	673,29
16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	3,50	R\$	6,16	R\$	21,56
16.80.097	ÇAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	47,50	R\$	635,55	R\$	30.188,63
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	5,00	R\$	56,83	R\$	284,15
				SOMA TOTAL	R\$	4.644.025,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

A proponente/licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar as planilhas dos valores unitários (itens) constando o desconto linear e proporcional.

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlandia, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017 - PROCESSO N.º 125/2017

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

CONTRATO N.º

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, residente e domiciliada na cidade de Orlandia/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

01.2. CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----, neste ato legalmente representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município, demais normas legais pertinentes e pelo previsto no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1 O presente contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

3.2 Consideram-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a)** Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017** e seus respectivos Anexos; e **b)** a proposta de _ de _ de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3 O regime de execução é de **emprego por preço global**, conforme a composição de preços constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

3.4 O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual** designado(s) pela **PREFEITURA**;

4.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual** da **PREFEITURA**, antes do início dos serviços e **em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

4.3.2 Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

4.4 A Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

4.5 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.5.1 Normas de segurança em edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.5.2 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.5.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.5.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.6 Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a **PREFEITURA** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA**, para que o documento passe a fruir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual da **PREFEITURA**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

5.1.1 Somente serão expedidos os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

5.2 Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

5.2.1 **Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto; o recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

5.2.2 **Definitivamente**, em até **12 (doze) meses** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório; o Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, poderá:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Memorial Descritivo – Anexo I**, determinando sua correção/substituição;

5.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4 As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5 O prazo de garantia dos serviços é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

06.1 O valor total deste contrato é de até R\$_____ (_____).

06.2 Tratando-se de serviços de natureza contínua, na hipótese de renovação contratual prevista no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, os preços contratados serão reajustados anualmente com base na variação do IPCA/IBGE apurado no período.

06.3 As despesas decorrentes desta execução correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: do orçamento vigente para o exercício de 2017, suplementada se necessário, devendo ser oneradas as dotações do exercício de 2018 e constar nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a saber:

FUNCIONAL	ELEMENTO	ÓRGÃO
12.361.0008	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação
10.301.0020	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde
27.812.0014	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0014	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Administração
08.244.0005	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
12.306.0013	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Educação
04.121.0015	3.3.90.30	Secretaria Municipal da Fazenda
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Administração
08.244.0004	3.3.90.39	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0002	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito
08.244.0002	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito
08.243.0004	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
08.244.0002	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito
13.392.0023	3.3.90.39	Secretaria Municipal da Cultura
15.451.0025	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0025	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.451.0026	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
17.512.0017	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
15.452.0026	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
18.541.0019	3.3.90.39	Secretaria Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

06.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da **PREFEITURA**, com base nos serviços efetivamente executados, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

06.4.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em até **28 (vinte e oito) dias uteis** após entrega da nota fiscal eletrônica/fatura e de acordo com as previsões deste contrato;

06.4.2 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vistada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana;

06.4.3 A medição será realizada **mensalmente**, mediante preenchimento de planilha aprovadas pela Administração Pública Municipal, compreendendo o primeiro e o último dia do mês de referência.

06.4 A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados mensalmente.

06.5 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

06.6 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

07.1 Em se tratando de serviços contínuos, o prazo de vigência será de até 12 (**doze**) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 pelo prazo máximo legal de até 60 meses.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

08.1 Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

08.2 Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

08.3 Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **PREFEITURA**.

08.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

08.5 Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

08.6 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

08.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.;

08.8 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

08.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

08.10 Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

08.10.1 O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

08.11 Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

08.12 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.13 **Apresentar à Comissão de Fiscalização/Gestor Contratual, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.**

08.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08.17 Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de **48 horas** do início das atividades.

08.18 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sem quaisquer ônus à MUNICIPALIDADE/CONTRATANTE, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

08.19 Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, pois segundo a cláusula 9.5 do Edital do presente certame: Não será permitida, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGACÕES DA PREFEITURA

09.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

09.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

09.3 Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

10.2 A garantia prestada pela **CONTRATADA**, nos termos do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

10.4 À **PREFEITURA** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO E SANÇÕES

11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

11.2 Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e no itens 11.1 a 11.1.4 do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017⁵, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

11.3 No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **PREFEITURA** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.4 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5 A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.

12.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

⁵ DAS PENALIDADES

11.1- Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às penalidades de acordo com o seguinte critério:

11.1.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) do valor contratado por dia de atraso até o 20.º (vigésimo) dia; A partir do 20.º (vigésimo) dia configurará inexecução contratual.

11.1.3- Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Orlandia, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.4- Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste edital: advertência escrita ou multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

12.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **EVANDRO CÉSAR RODRIGUES**, titular do cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto/Limpeza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.376.222-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.931.678-54, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlandia, SP, ____ de _____ de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
RG:
CPF:

2 _____

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CP 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orlândia, SP, de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

E-mail institucional: licitacao@orlandia.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Orlandia

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**, promovida pela Administração Pública Municipal, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e que para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**, promovida pela Administração Pública Municipal, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VII - CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlandia, SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO IX- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Atestamos, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017**, promovida pela Administração Pública Municipal, que o Sr. _____, RG n.º _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante da Administração Pública Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

PROCESSO N.º 125/2017

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017

Declaramos que a empresa,
CNPJ, está ciente de todas as condições deste certame, e também, que assume a
responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às
penalidades legais e à sumária desclassificação nesta licitação e que fornecerá quaisquer
informações complementares solicitadas pelo Município de Orlandia.

Orlândia, SP, de de 2017.

.....
Nome, carimbo, CNPJ e assinatura do representante legal